



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso  
*Um Coren democrático e transparente*

## PORTARIA COREN-MT Nº. 136/2017

*Designa o Conselheiro Celso Monteiro de Aguiar  
para emissão de Parecer Admissibilidade*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

**Considerando** o disposto no Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN Nº. 370/2010.

**Considerando** OF. DIV. SAC. COREN-GO Nº 10/2017 datado de 05 de maio de 2017.

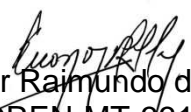
**Considerando** a deliberação da 498ª ROP, 1ª Sessão realizada no dia 26 de junho de 2017.

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Celso Monteiro de Aguiar para no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento dos autos e nos termos do art. 20 da Resolução COFEN nº. 370/2010 que aprova o Código de Processo Ético, emitir Parecer fundamentado, esclarecendo se o fato tem indícios de infração ética ou disciplinar e indicando os artigos supostamente infringidos do Código de Ética, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, bem como se preenche às condições de admissibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2017.

  
Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente